



## **Extrato de Ata da 318ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Casa da Moeda do Brasil, realizada no dia 26/06/2023.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 09h, foi aberta a 318ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração – CONSAD da Casa da Moeda do Brasil, realizada de forma híbrida, presencialmente no Escritório da CMB - Flamengo, sito à Praia do Flamengo, nº 66, Bloco B, 19º andar, Rio de Janeiro/RJ, e por videoconferência, tendo como participantes o Presidente Bruno Cesar Grossi de Souza, e os demais membros, Fabiano Zouvi, Edson Francisco da Silva, Luis Carlos da Conceição Freitas, Daniele Russo Barbosa Feijó e João Henrique Chauffaille Grognet. Acompanharam a reunião, o Presidente da CMB, Sr. Sérgio Perini Rodrigues, e o Diretor de Governança, Orçamento e Finanças – DIGOF, Sr. Thiago Marçal Portela.

**1. ABERTURA. 1.1. Finalização da Ata da Reunião anterior** - Registro quanto as contribuições e aprovação da Ata da 317ª Reunião Ordinária, de 26/05/2023, e respectivo extrato. **1.2. Prévia CONSAD** - Reunião entre os membros para tratativas inerentes aos trabalhos do Colegiado e demais discussões. **2. AGENDA COAUD. 2.1. COAUD** - Tratativas do Colegiado com o Comitê de Auditoria - COAUD, inerentes aos trabalhos realizados e solicitações do CONSAD: **2.1.1.** Reporte do Comitê referente às atividades desenvolvidas no mês de junho/2023 e previstas para julho/2023; e **2.1.2.** Recomendações da Auditoria Interna - Reporte mensal quanto ao monitoramento das recomendações de auditoria pendentes no âmbito de cada Diretoria e unidades vinculadas - Processo SEI nº 18750.110574/2022-91 (13ª RD). O Conselheiro Luís Carlos Freitas, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD e membro do Conselho de Administração, apresentou a matéria. **3. AGENDA LEGAL - DELIBERAÇÃO. 3.1. Ajuste no Regimento Interno do COPES (COPES/CONSAD). Voto nº 032/2023/CONSAD-CMB** - Alterar o disposto no art. 14, II do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES, aprovado na 317ª RO do CONSAD, para prever o acompanhamento do COPES quanto a execução do Programa do RVA elaborado pelo DEPLA, onde se prevê a coordenação da elaboração com o apoio do DEPLA (Processo SEI nº 18750.102456/2021-29) – Proposta do Presidente do COPES, Sr. Fabiano Zouvi. Após os esclarecimentos necessários e sanadas as dúvidas dos Conselheiros, a matéria foi aprovada por todos, sendo emitida a **Resolução CONSAD - RS/082/2023. 3.2. Eleição de membro do CCGOV (CONSAD). VOTO.CA/CMB/033/2023** - Deliberação acerca da eleição como membro integrante do Comitê de Governança, Riscos e Controles - CCGOV, Sr. **João Henrique Chauffaille Grognet**, também membro do Conselho de Administração da CMB, considerando vacância em virtude da saída do Sr. Antônio José Chatack Carmelo - Processo nº 18750.106566/2023-21. Registrou-se que o art. 116, §3º do ESCMB, prevê que o COPES opina sobre a observância dos requisitos e vedações para os membros, cuja análise foi encaminhada ao CONSAD, por meio da Ata da 96ª Reunião do Comitê, realizada no dia 22/06/2023. Após os esclarecimentos necessários, a matéria foi aprovada por unanimidade, sendo emitida a **Resolução CONSAD - RS/083/2023**. O Sr. João Henrique Grognet será investido no cargo por meio do Termo de Posse emitido nesta data, para cumprir mandato de dois anos, até 25/06/2025. **3.3. Metas DIREX (DIOPE/DIRIM/DIGES/DIGOF) - Voto nº 084/2023/CONSAD-CMB** - Deliberação sobre as metas assumidas por membros recém-empossados da Diretoria Executiva, em consonância com o art. 56, XXXVI do ESCMB e art. 23 da Lei 13.303/2016: **3.3.1.** Diretor de Operações – Marcio Luís Gonçalves Dias; **3.3.2.** Diretor de Inovação e Mercado – Leonardo Abdias Nunes de Oliveira; **3.3.3.** Diretor de Gestão – Carlos Martins Marques de Santana; **3.3.4.** Diretor de Governança Orçamento e Finanças – Thiago Marçal Portela; e **3.3.5.** Revisão de Meta do Presidente da CMB – Sergio Perini Rodrigues. A matéria teve a participação de todos os membros da Diretoria Executiva da CMB. Após os esclarecimentos necessários e sanadas as dúvidas dos Conselheiros, a matéria foi aprovada por unanimidade, sendo emitida a **Resolução CONSAD - RS/034/2023. 3.4. Férias do Presidente da CMB (PRESI). Voto nº 035/2023/CONSAD-CMB** – Deliberação, em consonância ao art. 56 XXV c/c art. 62 do ESCMB) sobre a proposta de férias do Presidente da CMB, Sr. Sergio Perini Rodrigues, para o período de 17 a 21/07/2023, bem como designar substituto para o período, sendo indicado o Diretor de Operações, Sr. Marcio Luís Gonçalves Dias, conforme Processo SEI nº 18750.105439/2023-13. Após os esclarecimentos necessários, os Conselheiros aprovaram a matéria por unanimidade, sendo emitida a **Resolução CONSAD - RS/085/2023. 3.5. Indicação do novo Auditor Interno (PRESI). Voto nº 036/2023/CONSAD-CMB** – Deliberação, em consonância ao previsto no inciso XXIV, do art. 56 do ESCMB, quanto à proposta de indicação de servidor

público, Controladoria-Geral da União -CGU, para ocupar o cargo de titular da unidade de Auditoria Interna da Casa da Moeda do Brasil, Sr. **Vitor de Souza Leão**, em decorrência ao fim do mandato do atual titular, Sr. Adilmar Gregorini, em 12/07/2023, conforme documentação encaminhada por meio do Processo SEI nº 18750.105223/2023-40 (13ª RD) e entrevista realizada, disposta no item 1.2, prévia do Conselho. Após os esclarecimentos necessários e sanadas as dúvidas dos Conselheiros, a indicação do Sr. Vitor Leão foi aprovada por unanimidade, sendo emitida a **Resolução CONSAD - RS/086/2023**.

**3.6. Reestruturação da CORREG (PRESI): Voto nº 037/2023/CONSAD-CMB** - Deliberação quanto à proposta de alteração da vinculação da Corregedoria - CORREG, da Presidência para o Conselho de Administração, visando a adequação ao artigo 4º da Resolução CGPAR nº44/2022, condicionada a efetiva entrada em vigor da referida Resolução, conforme documentado no Processo SEI nº 18750.102675/2023-70 (13ª RD). Sendo assim, após os esclarecimentos necessários e sanadas as dúvidas dos Conselheiros, a proposta foi aprovada por unanimidade, com alteração da vinculação da Corregedoria da CMB, da Presidência para o Conselho de Administração, visando a adequação ao artigo 4º da Resolução CGPAR nº 44/2022, condicionada a efetiva entrada em vigor da referida Resolução, conforme dispõe o Voto nº 037/2023/CONSAD-CMB, referenciado, sendo emitida a **Resolução CONSAD - RS/087/2023**. Adicionalmente, o CONSAD registrou que, em virtude da necessária segregação de funções, deverão ser tomadas as providências necessárias para que, na efetiva entrada em vigor da Resolução CGPAR nº 44/2022, a estrutura da Corregedoria esteja seja adequada, abarcando as duas Seções pleiteadas, subordinadas à CORREG, bem como elevada a posição hierárquica da Corregedora ao 1º nível de Gestão.

**3.7. Orçamento CMB - 2024 (DEPLA/DIGOF): Voto nº 038/2023/CONSAD-CMB** - Deliberação acerca da proposta do Orçamento de Investimentos – OI, o Programa de Dispêndios Globais – PDG, e o Orçamento Empresarial da Casa da Moeda do Brasil – CMB para o exercício orçamentário de 2024, bem como o Plano Plurianual - PPA para os exercícios 2024 a 2027, Processo SEI nº 18750.105460/2023-19 (13ª RD). Foram convidados para participação da apresentação do item, o Superintendente do Departamento de Planejamento - DEPLA, Sr. Rodrigo Fernandes do Couto, e o Superintendente do Departamento Contábil e Financeiro – DECOF, Sr. Marcos Paulo Martins dos Santos. Por fim, após intensa discussão, o Conselho decidiu pela aprovação da matéria, sendo emitida a emitida a **Resolução CONSAD - RS/088/2023**. No entanto, acordaram que a matéria retornará na Reunião Extraordinária agendada para a próxima quinta-feira, a fim de sanarem demais dúvidas do Conselheiros.

**3.8. RVA 2023 (DEPLA/DIGOF): Voto nº 039/2023/CONSAD-CMB** - Deliberação sobre o Programa de Remuneração Variável Anual – RVA de Dirigentes da CMB, correspondente ao exercício de 2023, tendo como prazo limite de recebimento pela SEST até o dia 30/06/2023, conforme Ofício Circular SEI nº 44586/2023/MGI, de 15/05/2023, Processo SEI nº 18750.110956/2022-15. Após os esclarecimentos necessários e sanadas as dúvidas dos Conselheiros, a matéria foi aprovada por todos, sendo emitida a **Resolução CONSAD - RS/089/2023**. Registra-se que a deliberação ocorreu sem a participação da Diretoria Executiva.

**3.9. PLR 2023 (DEPLA/DIGOF):** Apreciação da proposta do programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR dos empregados da CMB, correspondente ao exercício de 2023, conforme OFÍCIO SEI Nº 5908/2023/MGI, de 23/05/2023, com prazo limite de recebimento pela SEST até o dia 14/07/2023. Processo SEI nº 18750.109774/2022-00 (13ª RD). Registra-se discussão sem a presença do Conselheiro Representante dos Empregados, por motivo de conflito de interesses, conforme dispões o art. 34 do ESCMB. Por decisão do Colegiado, o item foi retirado de pauta para deliberação na Reunião Extraordinária agendada e manifestação do DEJUR.

**3.10. Plano de Equacionamento de déficit da Cifrão (DEGOV/DIGOF):** Apreciação da proposta do plano de equacionamento do déficit do Plano de Benefício Definido - PBDC, referente ao exercício de 2021, nos termos das Notas Técnicas 137/2023/CMB e 183/2023/CMB, no valor de R\$28.422.987,49, após apuração do equilíbrio técnico ajustado. Caso a CMB aprove o plano de equacionamento apresentado, sua responsabilidade pelo princípio da paridade contributiva será no montante de R\$14.104.221,09. Processo SEI nº 18750.000219/2020-43 (13ª RD). Registra-se discussão sem a presença do Conselheiro Representante dos Empregados, por motivo de conflito de interesses, conforme dispões o art. 34 do ESCMB. Por decisão do Colegiado, o item foi retirado de pauta para deliberação na Reunião Extraordinária agendada. O Presidente do CONSAD fez breve explanação, por fim, sobre o histórico do Plano PBDC.

**3.11. Prorrogação ACT 2021/2022 (DEGEP/DIGES): Voto nº 040/2023/CONSAD-CMB** - Deliberação sobre a proposta de prorrogação do Acordo Coletivo de

Trabalho (ACT) da CMB referente ao exercício de 2021/2022, até julho de 2023, ou até a assinatura do Acordo, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 56, XL do ESCMB – Processo SEI 18750.112120/2022-55. (10ª RD). Após os esclarecimentos necessários e sanadas as dúvidas dos Conselheiros, a matéria foi aprovada por todos sendo emitida a **Resolução CONSAD - RS/090/2023**. Registra-se discussão sem a presença do Conselheiro Representante dos Empregados por motivo de conflito de interesses. **4. AGENDA LEGAL - ACOMPANHAMENTO.**

**4.1. Relatório de Supervisão da Cifrao (DEGOV/DIGOF):** Acompanhamento acerca do Relatório Semestral de Previdência Complementar – Cifrao, referente ao exercício de 2022, em cumprimento à Resolução CGPAR nº 38, de 04 de agosto de 2022, que revogou a Resolução CGPAR nº 09/2016. Processo SEI nº 18750.103927/2020-35 (13ª RD). Registra-se manifestação do COAUD na 120ª RO, a ser realizada no dia 21/06/2023, em observância à Portaria SEST/SEDDM/ME nº 11.222, de 29 de dezembro de 2022, que regulamenta a Resolução CGPAR/ME nº 38, de 4 de agosto de 2022.

**4.2. Relatório de Gerenciamento de Riscos Consolidado (DEGOV/DIGOF):** Os Conselheiros conheceram a documentação referente a apresentação do Relatório Unificado de Gestão de Riscos do 2º trimestre de 2023. A matéria foi apreciada pelo CCGOV (13ª RD). Processo SEI nº 18750.106151/2023- 04. O Presidente do Conselho destacou a importância do acompanhamento e ações, agora com o apoio do Conselheiro João Henrique Grognet, eleito para compor o CCGOV. **5. AGENDA ESTRATÉGICA.**

**5.1. Reporte da Presidência da CMB (PRESI):** Informações ao CONSAD acerca dos assuntos relevantes da Empresa (maio/2023): **5.1.1.** Alienação do cuproníquel BCB; e **5.2. Reporte do Diretor de Governança, Orçamento e Finanças (DIGOF):** Atualizações ao CONSAD acerca dos assuntos relevantes tratados pela DIGOF. O Presidente da CMB, Sr. Sergio Perini Rodrigues e o Diretor da DIGOF, Sr. Thiago Marçal Portela, apresentaram os pontos relevantes de reporte aos Conselheiros. **6. CONHECIMENTO.**

**6.1. Treinamento (DEGEP/DIGES):** Contratação de Instituição de Ensino para o treinamento obrigatório, em cumprimento ao previsto na Lei nº 13303/2016, das Estatais, conforme Manifestação do DEGEP. A Superintendente do DEGEP, Sra. Sílvia Lança, ficou à disposição para informações sobre o tema. O Presidente do Colegiado contextualizou sobre a questão e registrou que a CMB deverá dar início à contratação, dando segmento ao processo. **6.2. Correspondências Recebidas: (I)** Ofício Circular SEI nº 541/2023/MGI, de 26/05/2023, Processo nº 10113.100594/2023-39, cujo teor trata da suspensão de recebimento de novos pleitos de alteração de estatuto social por 6 meses. **(II)** Ofício Circular SEI nº 567/2023/MGI, de 13/06/2023, Processo nº 10113.100633/2023-06, informando que, em razão da necessidade de revisão metodológica, o 7º ciclo do Indicador de Governança Sest - IG-Sest, anteriormente previsto para ocorrer este ano, será realizado em 2024. **6.3. Atas das Reuniões do Comitê de Auditoria - COAUD:** Para conhecimento, em atendimento ao art. 108, caput e § 1º do ESCMB: **(I)** Ata da 117ª RO, de 05/05/2023; e **(II)** Ata da 118ª RO, de 17/05/2023. **6.4. Atas de Reunião de Diretoria – RD:** Para conhecimento, em atendimento ao ESCMB, art. 56, III e Lei 6.404/76, art. 142, III: **(I)** Ata da 9ª RDE, de 10/05/2023; **(II)** Ata da 10ª RDE, de 18/05/2023; e **(III)** Ata da 11ª RD, de 25/05/2023. **6.5. Tratativas finais do Conselho e fechamento das demandas para a próxima reunião.** Restou agendada Reunião Extraordinária para a quinta-feira, dia 29/06/2023, pela manhã, bem como restou postergada a reunião de julho para o dia 31/07/2023. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CONSAD agradeceu a participação e o apoio de todos e encerrou a reunião às 14h. Eu, Liane Gondim de Oliveira Jonas, Gerente da Seção de Secretaria Geral, secretariei o Colegiado, sendo a presente Ata lavrada e assinada.



Bruno César Grossi De Souza

13075  
Bruno César Grossi de Souza  
Presidente

## EXTRATO\_Atá 318a RO CONSAD (26.06.2023) MINUTA.docx

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: 63BE2-0D2CC-F943D



Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 01/08/2023

## Assinaturas



Bruno César Grossi de Souza  
Assinou Eletronicamente



Bruno César Grossi De Souza

13053



BS

13053

Assinou em: 02 de agosto de 2023, 06:47:23 | E-mail: bru\*\*\*\*\*@uo\*\*\*\*\* | Endereço de IP: 189.6.37.207 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 115.0.0.0, Windows 10 | Celular: (\*\*) \*\*\*\*\*-5137